

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1721 de 01 / 09 / 06

DECRETO Nº 12.250/06
DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 2.604.287,43.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.604.287,43 (Dois Milhões, Seiscentos e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510028.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	870.287,43
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030	Merenda Escolar	
40.10-339039	Material de Consumo	298.000,00
	Outros Serviços de Terceiros –	
	Pessoa Jurídica	1.432.000,00
55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-044520020.2004	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	4.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 2006.

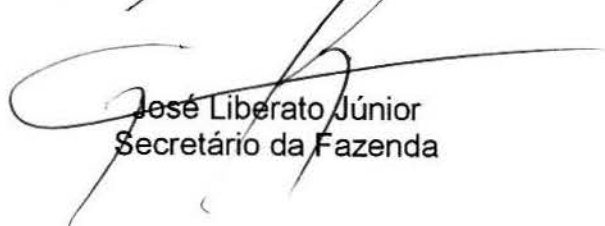
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de agosto



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos